



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1646 DE 17 DE MARÇO DE 1999.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JOSE MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

**110-CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01-Manutenção das Atividades Legislativas
3131.00 Obrigações Patronais-2.....40.000,00**

Art.2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**340-SERVIÇOS GERAIS
03070211.02-Aquis.de Imóveis e Desapropriações
4210.00Aquis.de Imóveis-33.....40.000,00**

Art 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º) - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 DE MARÇO DE 1999.


**JOSE MÁRIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA MESMA DATA